



Regulamento do Congresso Nacional de Medicina Interna

Congresso Nacional de Medicina Interna

Aprovado em reunião de Direção a 14 de Julho de 2017

PREÂMBULO

O Congresso Nacional da SPMI é o principal evento anual e nacional da Medicina Interna, promovido pela Sociedade Portuguesa de Medicina Interna.

A realização do Congresso reveste-se assim da maior importância para os internistas. Sendo um congresso científico, desempenha uma função determinante no desenvolvimento profissional contínuo dos internistas. É o ponto de encontro e de troca de informação e de experiência entre internistas e deverá desempenhar e proporcionar um saudável intercâmbio de conhecimento. Deverá também ser uma ocasião propícia para o encontro e desenvolvimento de grupos de trabalho e/ou de estudos nacionais sobre temas que envolvam os internistas.

O Congresso não se esgota na sua componente científica. É também um momento de afirmação da Medicina Interna não só no interior da comunidade científica médica, mas também junto da comunidade em geral, contribuindo assim para a maior notoriedade da Medicina Interna e dos internistas. Deve assim ser um momento de abertura dos internistas à sociedade, através da divulgação pública da sua actividade bem como na possibilidade de trazer ao congresso não médicos que possam realçar esse papel. Deverá pois ser dada particular atenção à repercussão do congresso nos *media*. A afirmação internacional da SPMI é cada vez mais relevante, pelo que no Congresso Nacional deverão ser sempre convidados os altos representantes da EFIM da SEMI e dos Países de Língua Oficial Portuguesa (PALOP).

O Congresso Nacional é também um importante instrumento de angariação de fundos para a SPMI permitindo-lhe assim desenvolver os seus objetivos, nomeadamente no apoio às atividades dos Núcleos de Estudo e outras iniciativas, que visem reforçar o papel da Medicina Interna em Portugal.

A organização do Congresso Nacional é pois uma tarefa de enorme importância e responsabilidade. Cabe à Direcção garantir o seu êxito e acompanhar todo o seu processo de realização desde a escolha do presidente do Congresso e da sua comissão Organizadora, bem como do local até a conclusão do congresso e apresentação de resultados. Deverá pois a Direcção da SPMI estimular a apresentação de candidaturas, ciente do enorme esforço que é a organização de um Congresso e do que isso implica de disponibilidade e espírito de serviço.

O Congresso realiza-se sempre em território nacional, sendo desejável respeitar o princípio da rotatividade. Deste modo permite-se que os internistas de qualquer centro de Medicina Interna do país possam prestar um serviço de enorme valia à SPMI assumindo a co-responsabilidade pela organização do Congresso. Manter-se-á a actual rotatividade de 2 em 2 anos entre os hospitais de Lisboa, Coimbra e Porto, sendo os anos intercalares destinados a candidaturas de hospitais doutras cidades.

Termos e Normas Gerais de Organização do Congresso Nacional

1 – RESPONSABILIDADE

A responsabilidade da organização do Congresso, é da Direcção da SPMI, que subdelega no Presidente do Congresso nomeado e na sua Comissão Organizadora, conforme normas a seguir definidas.

2 – PERIODICIDADE, DATA, ESTRUTURA BASE E CALENDÁRIO DE PREPARAÇÃO DO CONGRESSO

1. Periodicidade anual
2. Duração – pelo menos 3 dias
3. Data – última semana de Maio (incluindo Sábado e Domingo)
4. Estrutura
 - a. Cerimónia de abertura
 - b. Conferências plenárias
 - c. Sessões plenárias de Comunicações Livres
 - d. Casos Clínicos Interativos
 - e. Mesas-redondas
 - f. Espaço reservado ao NIMI (MR ou outro)
 - g. Debates / Hot-Topics
 - h. Encontros com o Perito
 - i. Cursos pré-Congresso
 - j. Sessões paralelas de Comunicações Livres
 - k. Sessões de Posters selecionados
 - l. Outras reuniões propostas pela Comissão Organizadora
 - m. Simpósios suportados pela indústria
 - n. Assembleia Geral da SPMI, AG do Colégio de MI da OM, reuniões dos NE

5. Calendário (aconselhado)

12 meses antes	Anúncio público oficial (durante o Congresso anterior)
6 meses antes	Programa provisório <i>online</i>
5 meses antes	Submissão de resumos/abstracts <i>online</i>
3 meses	Fim da receção de resumos
1,5 meses	Resultado da revisão dos resumos e informação aos autores
1,5 meses	Fim do preço reduzido de inscrição
2 semanas antes	Fim da inscrição online

3 – CANDIDATURAS

- a) Qualquer serviço ou associação de serviços poderão apresentar candidaturas, respeitando-se a regra prevista no Preâmbulo.
- b) As candidaturas deverão ser apresentadas até 31 de Dezembro, com pelo menos dois anos de antecedência, relativamente ao ano de realização do congresso.
- c) A candidatura poderá propor a realização do Congresso num local diferente da sua cidade de origem.
- d) A candidatura deverá ser formalizada com a indicação do nome do Presidente do Congresso, Secretário-Geral e do Tesoureiro, bem como o local onde se propõe realizar o congresso. Deverá ser entregue declaração de aceitação do regulamento para a organização do Congresso nacional.
- e) Na candidatura deverá ser considerada a dimensão nacional do congresso pelo que deve prever a receção de cerca de 2500 inscrições.
- f) Com esta dimensão, a cidade anfitriã do Congresso Nacional tem de possuir uma capacidade hoteleira de 1200 a 1500 quartos.
- g) O Centro de Congressos terá de ter como condições mínimas:
- 1 Sala com capacidade de 1000 lugares + 2 Salas de 500 lugares.
 - 7 Salas com 70 lugares.
 - Área de exposição de cerca de 1400 m²

4 – SELECÇÃO DAS CANDIDATURAS

Cabe à Direcção da SPMI decidir nos 3 meses após o prazo de entrega das candidaturas qual a escolhida. Para tal poderá pedir informação complementar bem como reunir com os proponentes.

Caso não haja candidatura a Direcção da SPMI deverá assumir a realização do Congresso.

5 – PROCESSO DE ORGANIZAÇÃO DO CONGRESSO

- a) O Presidente indigitado da candidatura aprovada para a organização do Congresso, deverá designar os nomes dos restantes membros da Comissão Organizadora, preferencialmente integrando mais do que um Hospital ou Serviço, e da Comissão Científica, até dois meses da aceitação pela Direção da SPMI.
- b) Deverá ser constituída uma Comissão de Honra que poderá integrar individualidades nacionais e locais e outras que a Direcção da SPMI entenda dever propor.
- c) A Comissão Científica deve integrar, entre outros, os Coordenadores dos Núcleos de Estudo da SPMI em actividade.
- d) A Comissão Organizadora, com o apoio da Comissão Científica, tem capacidade, delegada pela Direção da SPMI, na definição do Programa Científico.
- e) No Programa Científico deve ser pedida a participação de membros destacados dos NE, nos temas que os definem, sem obrigatoriedade de atribuir sessões científicas a todos eles.
- f) O Programa Científico Final deve ser objeto de apresentação em reunião da Direção da SPMI, antes da sua publicação.
- g) O trabalho desenvolvido pelos médicos que participam na organização do congresso é gratuito.

6 – LOGÍSTICA

- a) O suporte logístico fundamental da organização do Congresso será assegurado pelo Secretariado da SPMI, nomeadamente quanto à divulgação do Congresso junto dos associados, na recepção de inscrições e de comunicações de trabalhos a apresentar durante o Congresso, nos contactos com os intervenientes no programa científico e com os convidados.
- b) Face ao histórico de relacionamento com as entidades patrocinadoras através dos serviços da SPMI, tal deve ser tido em consideração pela Comissão organizadora do Congresso de modo a se obter o máximo sinergismo de acção na angariação de apoios para o congresso.
- c) O Diretor Executivo da SPMI deve ser um parceiro indispensável da Comissão Organizadora, devendo ser consultado em todos os aspetos da logística, desde a divulgação no *site*, ao envio de *News Letters* aos associados, ás inscrições nos Cursos Pré-Congresso e no Congresso. O seu papel é fundamental para que se evitem contratações externas de serviços passíveis de serem realizados pela própria SPMI.
- d) Deverá ser contratada uma Empresa de Congressos que assegure o secretariado local, nomeadamente na produção de material gráfico, organização do programa social, deslocação e alojamento de convidados e participantes.

- e) Poderá ser necessária a contratação de uma Agência de Viagens, caso a Empresa de Congressos não seja capaz de assegurar todas as funções.

7 – CONTABILIDADE

- a) Toda a contabilidade do Congresso é parte integrante da contabilidade da SPMI, pelo que todas as despesas e receitas têm de ser documentadas e endossadas à SPMI, respeitando as normas legais.
- b) Existirá um centro de custos para cada congresso no Plano de contas anual da SPMI.
- c) As despesas referentes aos convidados estrangeiros, que não são preletores no Programa Científico, são suportadas pela SPMI, depois de aprovadas pela sua Direção.
- d) Até 2 meses após o Congresso, o Presidente e o Tesoureiro da CO envia ao Presidente da Direção da SPMI as contas finais encerradas.
- e) As despesas de representação da Comissão Organizadora, são integradas na contabilidade do Congresso e ressarcidas pela SPMI, perante apresentação de documento comprovativo.

8 – NORMAS DE SUMISSÃO DE TRABALHOS E PRÉMIOS

1. Serão aceites trabalhos de casos clínicos e de investigação. Os Casos Clínicos podem ser apresentados sob a forma de Comunicação Oral, Poster ou Imagem. Os trabalhos de Investigação/Casuística podem ser apresentados em Comunicações Orais ou Posters (sessões paralelas ou plenárias para os melhores).
2. A data limite para o envio dos resumos e a data da resposta de aceitação, ou de recusa, enviada ao primeiro autor, bem como da forma, dia, hora, local e moderadores da apresentação, em caso de aceitação, serão definidas pela Comissão Organizadora do Congresso.
3. A submissão faz-se unicamente por via eletrónica (Internet).
4. Todos os resumos apresentados serão submetidos a apreciação anónima por revisores científicos (*referees*), pelo que não poderão conter no seu texto referências que permitam identificar nem os autores, nem o serviço/hospital de origem.
5. As Comissões Orais a apresentar em Sessões Plenárias serão selecionadas por Júri próprio, exclusivamente nos trabalhos de Investigação /Casuística, entre os 30 melhor classificados pelos *referees*.

6. Resumos só poderão apresentar material original, não publicado ou apresentado previamente à realização do Congresso. Não serão aceites trabalhos de revisão bibliográfica.
7. Os resumos deverão ser informativos, concisos, contendo objetivos, métodos, resultado e conclusões, não sendo admitida a referência a marcas comerciais de fármacos ou produtos médicos.
8. Todas as abreviaturas deverão ser definidas quando apresentadas pela primeira vez.
9. O autor que fizer a apresentação tem de estar inscrito no Congresso.
10. Os resumos aceites serão publicados exatamente como submetidos. Não será possível a sua revisão. A submissão dum resumo constitui consentimento para efeitos de publicação no âmbito do Congresso
11. A apresentação sob a forma de Comunicação Oral não poderá ultrapassar os 7 minutos (mais 3 para discussão).
12. O Poster, preferencialmente na forma de e-poster deverá obedecer às especificações divulgadas e pode ser aceite com ou sem apresentação (4 minutos + 2 de discussão).
13. Não há lugar á apresentação das “Imagens em Medicina Interna”, que estarão disponíveis para visualização em expositores eletrónicos.
14. Haverá um Júri nomeado pela Comissão Organizadora para atribuição de cada um dos Prémios a concurso: Prémio para melhor caso Clínico em CO, Prémio para melhor caso Clínico em Poster, Prémio para melhor trabalho de investigação em CO, Prémio para melhor trabalho de investigação em Poster, Prémio para melhor caso clínico em imagem.
15. Há 5 Prémios com valor pecuniário a definir em cada edição e 2 Menções Honrosas por cada categoria.

9 – DISPOSIÇÃO FINAL

Este Regulamento pode ser revisto por deliberação da Direção sempre que as circunstâncias o indicarem.